

ANEXO – CASA SANTA ANA

1 - IDENTIFICAÇÃO

A CSA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 500984379, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à Infância e juventude.

O centro regional obriga-se a compartilhar a CSA nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de 30 utentes na Instituição.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Governo Provincial e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de Dezembro de 2020.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do IFMA foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);

ANEXO – CASA SANTA ANA

- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 105/2011 de 14 de Março;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 106/2011 de 13 de Março
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);

Como nota final, queremos referir que as demonstrações financeiras apresentadas pelo IFMA, pessoa jurídica canónica, não incluem quaisquer operações relacionadas com a atividade religiosa, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, aprovada em 30 de Setembro de 2004, pela Resolução da Assembleia da República nº 74/2004. De acordo com o artigo 26º do referido diploma, as pessoas jurídicas canónicas, apenas quando desenvolvam atividades com fins diversos dos religiosos, assim considerados pelo direito português, como, entre outras, de educação, de solidariedade social e cultural, além dos comerciais e lucrativos, ficam sujeitas ao regime fiscal aplicável à respetiva atividade.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos

ANEXO – CASA SANTA ANA

diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

ANEXO – CASA SANTA ANA

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospectiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registradas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registrados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registrados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contábilístico na data de alienação ou abate, sendo registradas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Instrumentos financeiros

O tratamento contábilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

ANEXO – CASA SANTA ANA

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade.

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: créditos a receber, outros ativos correntes, empréstimos concedidos, fornecedores, outros passivos correntes e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

ANEXO – CASA SANTA ANA

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são mensurados ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade dos outros ativos correntes é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

ANEXO – CASA SANTA ANA

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e de rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente

ANEXO – CASA SANTA ANA

do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros ativos ou passivos correntes.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente

ANEXO – CASA SANTA ANA

imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

ANEXO – CASA SANTA ANA

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

ANEXO – CASA SANTA ANA

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecidas na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “mark-to-market” desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 - Fluxos de caixa

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2020				31-12-2019			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	369	9 464	9 017	447	1 042	11 881	11 512	369
Depósitos à ordem	1 685	353 832	353 105	727	7 451	357 924	356 238	1 685
Outros depósitos bancários								
Total de caixa e depósitos bancários	2 054	363 295	362 122	1 173	8 493	369 805	367 751	2 054
dos quais: depósitos bancários no exterior				-				-

ANEXO – CASA SANTA ANA

5 - Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos fixos tangíveis	31-12-2020						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial		2 995 185	80 546	19 008	34 969	4 002	3 133 710
Depreciações acumuladas iniciais		631 406	72 449	19 008	34 817	4 002	761 683
Perdas por imparidade acumuladas iniciais		-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	631 406	72 449	19 008	34 817	4 002	761 683
Quantia líquida escriturada inicial	-	2 363 779	8 097	-	152	-	2 372 026
Movimentos do período	-	(56 302)	(1 027)	4 830	-	-	(52 499)
Total das adições	-	3 321	1 085	7 472	-	-	11 878
Aquisições em 1ª mão	-	3 321	1 085	7 472	-	-	11 878
Regularização Básico/Administ	-	-	152	-	(152)	-	-
Total das diminuições	-	(59 623)	(2 264)	-	(2 491)	-	(64 377)
Depreciações	-	59 623	2 264	-	2 491	-	64 377
Quantia líquida escriturada final	-	2 307 477	7 070	-	4 982	-	2 319 528
Quantia bruta escriturada final	-	2 998 506	84 021	19 008	40 051	4 002	3 145 588
Depreciações acumuladas finais	-	691 029	76 951	19 008	35 069	4 002	826 060
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	691 029	76 951	19 008	35 069	4 002	826 060

Ativos fixos tangíveis	31-12-2019						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial		2 995 185	76 797	19 008	34 258	4 002	3 129 250
Depreciações acumuladas iniciais		572 116	70 398	19 008	34 106	4 002	699 629
Perdas por imparidade acumuladas iniciais		-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	572 116	70 398	19 008	34 106	4 002	699 629
Quantia líquida escriturada inicial	-	2 423 069	6 399	-	152	-	2 429 620
Movimentos do período	-	(59 290)	1 698	-	-	-	(57 593)
Total das adições	-	-	3 749	-	711	-	4 460
Aquisições em 1ª mão	-	-	3 749	-	711	-	4 460
Regularização Básico/Administ	-	-	(77)	-	-	-	77
Total das diminuições	-	(59 290)	(2 128)	-	(711)	-	(62 130)
...	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	-	2 363 779	8 097	-	152	-	2 372 026
Quantia bruta escriturada final	-	2 995 185	80 546	19 008	34 969	4 002	3 133 710
Depreciações acumuladas finais	-	631 406	72 449	19 008	34 817	4 002	761 683
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	631 406	72 449	19 008	34 817	4 002	761 683

ANEXO – CASA SANTA ANA

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	6
Outros ativos fixos tangíveis	4

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 64.377,01€, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

ANEXO – CASA SANTA ANA

6 - Impostos sobre o rendimento

O IFMA encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

7 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2020	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	7 316	7 316
Reclassificação e regularização de inventários	-	-
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7 316	7 316

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2019	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	10 960	10 960
Regularização	-	-
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10 960	10 960

ANEXO – CASA SANTA ANA

8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2020	31-12-2019
Ativo		
Retenção de imposto sobre o rendimento		
Imposto sobre o valor acrescentado	229	506
	229	506
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	1 436	1 669
Outras Tributaçãoes	94	6
Contribuições para a Segurança Social	4 435	4 228
	5 965	5 903

9 - Outros ativos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica outros ativos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos correntes	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	-	-	-	-	-	-
Pessoal	-	-	-	-	-	-
Seguros	-	-	-	-	-	-
Devedores por acréscimos de gastos	3 411	-	3 411	-	-	-
Outros devedores	6 022	-	6 022	3 011	-	-
	9 433	-	9 433	3 011	-	-

ANEXO – CASA SANTA ANA

10 – Outros ativos não correntes

Outros ativos não correntes	31-12-2020			31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
...						
... Investimentos Financeiros			-			-
... Fundos de Compensação do Trabalho	2 710		2 710	1 892		1 892
...			-			-
...			-			-
	2 710	-	2 710	1 892	-	1 892

11 – Diferimentos

Diferimentos	31-12-2020	31-12-2019
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer	231	222
...		
	231	222
Diferimentos - Passivo		
Rendimentos a reconhecer		
	231	-

ANEXO – CASA SANTA ANA

12 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem	727	1 685
Outros depósitos bancários		
Numerário	447	369
	1 173	2 054

13 – Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2020	31-12-2019
	Correntes	Correntes
Ativo		
Passivo	-	-
IFMA	3 093 747	3 035 485
	3 093 747	3 035 485

ANEXO – CASA SANTA ANA

14 - Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2020	31-12-2019
Ativo		
Adiantamento Fornecedores		
Gerais		
Passivo		
Fornecedores Gerais		
C/C	6 196	5 708
	6 196	5 708

15 - Outros passivos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica outros passivos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros passivos correntes	31-12-2020	31-12-2019
...		
Credores por acréscimos de gastos	29 589	28 196
...		
Pessoal		526
...		
Outros credores	7 786	5 900
	37 375	34 622

ANEXO – CASA SANTA ANA

16 - Subsídios, doações e legados à exploração

O IFMA beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019:

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2020	31-12-2019
Do Estado e outros entes públicos		
Segurança Social	185 141	185 141
Apoio ao desporto		
De outras entidades		
Instituto de Emprego e Formação Profissional		
Outros - SERE +	89 396	78 664
Outros	9 346	
Total	283 884	263 805

17 – Subsídios do Governo relacionados com ativos

A CSA, beneficiou do seguinte subsídio, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Ano	Valor	Taxa	2020	2021	2022								Ano Final	
Softires	2020	4 860,00	33%	1 620,00	1 620,00	1 620,00									Ano 2022
			VLC	3 240,00	1 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4 860,00		1 620,00	1 620,00	1 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 240,00
				Valor reconhecido em rendimentos em 2020											VLC

ANEXO – CASA SANTA ANA

O valor compartilhado pela Segurança Social é referente à aquisição de material informático, sendo que o rendimento com esta participação é reconhecido na mesma proporção da depreciação anual do mesmo.

18 - Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

ANEXO – CASA SANTA ANA

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2020	31-12-2019
Subcontratos	23 965	14 964
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	918	1 222
Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança		
Honorários	2 125	3 300
Serviços Bancários	159	169
Conservação e reparação	5 150	5 199
Outros serviços		
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 153	4 943
Livros e documentação técnica		
Material de escritório	267	50
Material Didatico		
Artigos para oferta	189	823
Outros	247	106
Energia e fluidos		
Electricidade		
Combustíveis	697	1 029
Água	12 613	10 506
Outros-Gás	14 976	15 919
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	585	794
Serviços diversos		
Comunicação	786	363
Seguros	252	1 144
Contencioso e notariado		
Limpeza, higiene e conforto	7 252	4 843
Outros serviços	11 220	15 554
	82 554	80 928

ANEXO – CASA SANTA ANA

19 - Gastos com o pessoal

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2020	31-12-2019
Remunerações do pessoal	194 588	203 957
Indemnizações		1 539
Encargos sobre remunerações	39 712	43 449
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	888	1 164
Outros gastos com pessoal	11 058	7 891
	246 247	258 000

20 - Outros rendimentos

Os outros rendimentos são assim decompostos:

Outros rendimentos	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos suplementares		
Serv. Sociais-Abono de Família	13 442	14 808
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Correcções relativas a períodos anteriores	572	299
Imputação de subsídios para investimentos		
Outros		7 327
Total	14 014	22 434

ANEXO – CASA SANTA ANA

21 - Outros gastos

Os outros gastos são assim decompostos:

Outros gastos	31-12-2020	31-12-2019
Impostos	381	410
Multas e Coimas n/Fiscais		
Dívidas incobráveis		
Correções relativas a períodos anteriores	396	964
Donativos	6 380	3 506
Quotizações	136	136
Outros não especificado	1 325	
	8 618	5 016

22 - Gastos / reversões de depreciação e de amortização

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2020	31-12-2019
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	59 623	59 290
Equipamento básico	2 264	2 128
Equipamento de transporte		
Equipamento administrativo	2 491	711
Outros ativos fixos tangíveis		
	64 377	62 130
Ativos intangíveis		
Outros ativos fixos intangíveis		
Com vida útil finita		
	-	-
Total	64 377	62 130

ANEXO – CASA SANTA ANA

23 - Divulgações exigidas por diplomas legais

A informação sobre as principais operações da Casa de Santa Ana, por atividade económica resume-se como segue:

Informação por atividades económicas	atividades económicas			
	31-12-2020		31-12-2019	
	atividade CAE - Rev 3	Total	atividade CAE - Rev 3	Total
Prestação de serviços				
Compras	7 316	7 316	10 960	10 960
Fornecimentos e serviços externos	82 554	82 554	80 928	80 928
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7 316	7 316	10 960	10 960
Mercadorias	7 316	7 316	10 960	10 960
Número médio de pessoas ao serviço	15	15	15	15
Gastos com pessoal	246 246	246 246	258 000	258 000
Remunerações	194 588	194 588	203 957	203 957
Outros (inclui pensões)	51 659	51 659	54 043	54 043
Ativos fixos tangíveis:		-		
Quantia escriturada líquida final	2 319 528	2 319 528	2 372 026	2 372 026
Total de aquisições	11 878	11 878	4 460	4 460
Das quais: em Edifícios e outras construções	3 321	3 321	-	-

A informação sobre as principais operações da Casa de Santa Ana, por mercado geográfico resume-se como segue:

Informação por mercados geográficos	Mercados geográficos			
	31-12-2020		31-12-2019	
	Interno	Total	Interno	Total
Vendas	-	-	-	-
Prestações de serviços	-	-	-	-
Compras	7 316	7 316	10 960	10 960
Fornecimentos e serviços externos	82 554	82 554	80 928	80 928
Aquisições de ativos fixos tangíveis	11 878	11 878	4 460	4 460
Aquisições de bens do património histórico e cultural	-	-	-	-
Aquisições de propriedades de investimento	-	-	-	-
Aquisições de ativos intangíveis	-	-	-	-

ANEXO – CASA SANTA ANA

24 – Demonstração fundos patrimoniais

Fundos patrimoniais	31-12-2020				31-12-2019			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Fundos	464	-	-	464	464	-	-	464
Por memória: acionistas c/ subscrição	-	-	-	-	-	-	-	-
Por memória: títulos representativos dos fundos não liberados	464	-	-	464	464	-	-	464
Excedentes técnicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	(571 673)	(130 796)	-	(702 469)	(520 382)	(51 291)	-	(571 673)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	3 240	3 240	-	-	-	-
Subsídios	-	-	3 240	3 240	-	-	-	-
Doações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-

25 – Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras foram emitidas em à data de 31 de Dezembro de 2020.

Não existem quaisquer acontecimentos relevantes subsequentes a 31 de Dezembro de 2020, cujo efeito não se encontre adequadamente reflectido ou divulgado nas presentes demonstrações financeiras.

Estoril, 16 de Março de 2021

ANEXO – CASA SANTA ANA

Direção

Contabilista Certificado (5172)